



# Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



## EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 8/2026

Suprime o Art. 6º do Projeto de Lei nº 8/2026, que “Institui a Política Municipal de Acolhimento Humanizado às Mães em Situação de Perda Gestacional, Óbito Fetal ou Óbito Neonatal Precoce, denominada ‘Programa Mães de Anjos’, no âmbito do Município de Várzea Paulista, e dá outras providências.”

Art. 1º Suprima-se o Art. 6º do Projeto de Lei nº 8/2026.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

**(FABIANO SOARES DE LIMA)**  
**VEREADOR**  
**1º SECRETÁRIO**

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Supressiva tem por objetivo promover adequação técnica ao Projeto de Lei nº 8/2026, em conformidade com as considerações apresentadas pela Procuradoria Jurídica desta Casa no Parecer nº 24/2026.

Conforme apontado na manifestação jurídica, embora a proposta seja meritória e esteja alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da proteção à mulher, o art. 6º da proposição pode suscitar questionamentos quanto à sua constitucionalidade formal.

O dispositivo prevê que o Poder Executivo poderá promover ações educativas, campanhas de conscientização e capacitação de profissionais da rede municipal,



# Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



elencando medidas relacionadas à implementação administrativa da política pública proposta.

Entretanto, a indicação de ações específicas dessa natureza pode ser interpretada como interferência na esfera de gestão administrativa do Poder Executivo, matéria que se insere no âmbito da discricionariedade administrativa e da reserva da administração, em respeito ao princípio da separação dos poderes.

Dessa forma, a supressão do referido artigo visa aprimorar tecnicamente o projeto, afastando eventuais questionamentos jurídicos e preservando a segurança normativa da proposição, sem prejuízo dos objetivos centrais da política pública instituída.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

**(FABIANO SOARES DE LIMA)**  
**VEREADOR**  
**1º SECRETÁRIO**

**DE-SE CIÊNCIA AO  
DOUTO PLENÁRIO:**

**LEITURA PROCEDIDA NA  
SESSÃO DE 10-03-2026**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES  
PRESIDENTE**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES  
PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=2023-8ZA1-8Z50-R2GJ>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2023-8ZA1-8Z50-R2GJ**